

NOTA TÉCNICA Nº 38/2020/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 02500.032827/2020-29

Brasília, 20 de julho de 2020.

Ao Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. Parecer contábil financeiro. Exercício 2019.

Referência: 02501.000454/2020-17

1. Objetiva a presente Nota Técnica¹ o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA, no que se refere à emissão do parecer contábil-financeiro sobre o Relatório Anual de Contas de Entidades Delegatárias.
2. Registra-se que os resultados dos exames têm como base os documentos enviados pela Entidade Delegatária, DOCUMENTO: [02500.025303/2020](#) (OFÍCIO (REC.) 101/2020), DOCUMENTO: [02500.026259/2020](#) (E-MAIL S/N) e DOCUMENTO: [02500.026285/2020](#) (E-MAIL S/N), cujos mesmos deram origem ao Processo nº 02501.000454/2020-17. Informa-se que o DOCUMENTO: [02500.004972/2020](#) (OFÍCIO (REC.) 52/2020/AGENCIA/PEIXE/VIVO), não possuem relevância para os exames desta Coordenação de Contabilidade – CCONT.
3. Esclarece-se que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações sobre:
 - 3.1. Variações e reflexos que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão firmado entre a ANA e a Entidade Delegatária;
 - 3.2. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão, tão pouco sobre pagamento e/ou recolhimento de despesas destas naturezas com multa, juros e/ou atualizações monetárias;
 - 3.3. Cumprimento de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e de pessoas previstos para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão;
 - 3.4. Cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos

¹ Nota técnica emitida em substituição ao DOCUMENTO: [02500.030794/2020](#) (NOTA TÉCNICA 34/2020/CCONT/COGEF/SAF) que teve seu registro cancelado.



públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.5. Verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou de normativos da ANA que estabeleçam limites para gastos com custeio;

3.6. Certificação de vínculo de saídas de recursos financeiros de contas bancárias específicas ou de caixas vinculados ao Contrato de Gestão com despesas e ou gastos declarados para o alcance do objeto do Contrato de Gestão;

3.7. Certificação de saída de recursos financeiros das contas correntes ou de caixas para pagamentos de despesas vinculadas ao Contrato de Gestão;

3.8. Certificação de despesas realizadas pela Entidade Delegatária com necessárias à execução do objeto pactuado no Contrato de Gestão ou de outros Planos de Trabalhos agregados ao Contrato de Gestão;

3.9. Certificação de custo de mercado das despesas realizadas pela Entidade Delegatária;

3.10. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária, em especial, bem como de cumprimento da Resolução nº 97, de 10 de dezembro de 2018, a qual estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Águas;

3.11. Cumprimento de limites para aplicação de recursos financeiros em financiamento de custeio estabelecidos pela Agência Nacional de Águas; e

3.12. Exigências que não possuem reflexos nas contábil-financeiro e financeiras, tais como as exigências nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

4. Passa-se aos exames das peças com reflexos contábil-financeiro:

4.1. Rendimentos financeiros auferidos (inciso VIII do art. 13 da Resolução ANA):

4.1.1. De acordo com as informações apresentadas pela Entidade Delegatária houve reconhecimento de rendimentos financeiros brutos (antes do Imposto de Renda) vinculados à Fonte 116, no âmbito da Agência/Conta 3495/60622-7 junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 4.118.224,02 (quatro milhões, cento e dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois



centavos):

ANEXO X
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO - FONTE 116

REFERÊNCIA: **CONTA 60.622-7 - Recursos da Cobrança**

Varição 01

Mês	Aplicações (R\$)			Total
	Poupança	Imposto de Renda	Fundos de Curto Prazo ⁽¹⁾	
Janeiro	188.835,00	42.487,82	0,00	231.322,82
Fevereiro	189.566,72	42.652,46	0,00	232.219,18
Março	190.301,33	42.817,74	0,00	233.119,07
Abril	191.038,73	42.983,66	0,00	234.022,39
Maiο	191.779,00	43.150,23	0,00	234.929,23
Junho	192.522,13	43.317,42	0,00	235.839,55
Julho	193.268,17	43.485,28	0,00	236.753,45
Agosto	194.019,06	43.653,79	0,00	237.672,85
Setembro	194.768,90	43.822,94	0,00	238.591,84
Outubro	195.523,62	43.992,76	0,00	239.516,38
Novembro	196.281,29	44.163,22	0,00	240.444,51
Dezembro	197.041,87	44.334,38	0,00	241.376,25
Total geral (R\$)	2.314.945,82	520.861,70	0,00	2.835.807,52

⁽¹⁾ Menor que trinta dias e lastreados em títulos da Dívida Pública.

Rendimento Líquido
146.347,18
146.914,26
147.483,59
148.055,07
148.628,77
149.204,71
149.782,89
150.365,27
150.945,96
151.530,86
152.118,07
152.707,49
1.794.084,12

Varição 51

Mês	Aplicações (R\$)			Total
	Poupança	Imposto de Renda	Fundos de Curto Prazo ⁽¹⁾	
Janeiro	148.672,46	33.451,24	0,00	182.123,70
Fevereiro	146.296,70	32.916,71	0,00	179.213,41
Março	143.308,96	32.244,45	0,00	175.553,41
Abril	139.676,56	31.427,16	0,00	171.103,72
Maiο	162.082,34	36.468,46	0,00	198.550,80
Junho	118.345,59	26.627,72	0,00	144.973,31
Julho	152.782,35	34.375,98	0,00	187.158,33
Agosto	156.049,08	35.111,44	0,00	191.160,52
Setembro	159.327,72	35.848,70	0,00	195.176,42
Outubro	158.911,69	35.755,10	0,00	194.666,79
Novembro	160.311,94	36.070,14	0,00	196.382,08
Dezembro	157.512,81	35.440,32	0,00	192.953,13
Total geral (R\$)	1.803.278,20	405.737,42	0,00	2.209.015,62

Rendimento Líquido
115.221,22
113.379,99
111.064,51
108.249,40
125.613,88
91.717,87
118.406,37
120.937,64
123.479,02
123.156,59
124.241,80
122.072,49
1.397.540,78

4.1.2. Os valores de rendimentos financeiros brutos reconhecidos pela Entidade Delegatária divergem, para menos, do montante encontrado nos Informes de Rendimentos Financeiros, Pessoa Jurídica, Ano Calendário 2019, do Banco do Brasil S.A., em R\$ 1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Igualmente, caso considere os rendimentos líquidos informados (após dedução do Imposto de Renda), o montante total diverge, para menos, em R\$ 1.288,56 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em relação ao encontrado nos Informes de Rendimentos Financeiros supracitados:



Cobrança - Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 60.622

Mês	Rendimentos brutos (Reconhecimentos da Entidade Delegatária)			Rendimentos brutos (Informes do BB) Poupanças (variações 01 e 51) (d)	Divergências apuradas Poupanças (variações 01 e 51) (e = c - d)	Imposto de Renda (Informes do BB) Poupanças (variações 01 e 51) (f)	Rendimentos líquidos (Informes do BB) Poupanças (variações 01 e 51) (g = d - f)
	Poupança (variação 01) (a)	Poupança (variação 51) (b)	Subtotal (c = a + b)				
	Janeiro	188.835,00	148.672,46				
Fevereiro	189.566,72	146.296,70	335.863,42	335.932,92	-69,50	75.584,81	260.348,11
Março	190.301,33	143.308,96	333.610,29	333.717,26	-106,97	75.086,27	258.630,99
Abril	191.038,73	139.676,56	330.715,29	332.341,89	-1.626,60	74.776,80	257.565,09
Mai	191.779,00	162.082,34	353.861,34	329.818,41	24.042,93	74.209,03	255.609,38
Junho	192.522,13	118.345,59	310.867,72	333.015,75	-22.148,03	74.928,45	258.087,30
Julho	193.268,17	152.782,35	346.050,52	346.828,62	-778,10	78.036,33	268.792,29
Agosto	194.019,06	156.049,08	350.068,14	354.935,97	-4.867,83	79.860,48	275.075,49
Setembro	194.768,90	159.327,72	354.096,62	339.451,43	14.645,19	76.376,48	263.074,95
Outubro	195.523,62	158.911,69	354.435,31	359.472,38	-5.037,07	80.881,20	278.591,18
Novembro	196.281,29	160.311,94	356.593,23	362.189,94	-5.596,71	81.492,62	280.697,32
Dezembro	197.041,87	157.512,81	354.554,68	354.570,50	-15,82	79.778,26	274.792,24
Total geral (R\$)	2.314.945,82	1.803.278,20	4.118.224,02	4.119.886,69	-1.662,67	926.973,23	3.192.913,46

Rendimentos líquido segundo ED = 3.191.624,90

Diferença (cálculos ED menos cálculos Informes BB) = -1.288,56

POUPANÇA-OURO

Rendimento Tributado

 Janeiro...: 337.611,62
 Fevereiro: 335.932,92
 Março....: 333.717,26

Dados Trimestrais

TOTAL: 1.007.261,80

Imposto de Renda

 Janeiro...: 75.962,50
 Fevereiro: 75.584,81
 Março....: 75.086,27

TOTAL: 226.633,58

POUPANÇA-OURO

Rendimento Tributado

 Abril....: 332.341,89
 Maio.....: 329.818,41
 Junho.....: 333.015,75

Dados Trimestrais

TOTAL: 995.176,05

Imposto de Renda

 Abril....: 74.776,80
 Maio.....: 74.209,03
 Junho.....: 74.928,45

TOTAL: 223.914,28

POUPANÇA-OURO

Rendimento Tributado

 Julho....: 346.828,62
 Agosto...: 354.935,97
 Setembro.: 339.451,43

Dados Trimestrais

TOTAL: 1.041.216,02

Imposto de Renda

 Julho....: 78.036,33
 Agosto...: 79.860,48
 Setembro.: 76.376,48

TOTAL: 234.273,29

POUPANÇA-OURO

Rendimento Tributado

 Outubro...: 359.472,38
 Novembro.: 362.189,94
 Dezembro.: 354.570,50

Dados Trimestrais

TOTAL: 1.076.232,82

Imposto de Renda

 Outubro...: 80.881,20
 Novembro.: 81.492,62
 Dezembro.: 79.778,26

TOTAL: 242.152,08

4.1.3. Em face aos apontamentos de itens 4.1.1 e 4.1.2 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer as divergências relacionadas aos rendimentos financeiros vinculados à Fonte 116 (COBRANÇA):



4.1.3.1. A menor em relação aos rendimentos financeiros brutos no valor de R\$ 1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos); e

4.1.3.2. A menor em relação aos rendimentos financeiros líquidos no valor de R\$ 1.288,56 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

4.1.4. O somatório dos valores de Imposto de Renda sobre rendimentos financeiros reconhecidos pela Entidade Delegatária que diverge, para menos, do montante encontrado nos Informes de Rendimentos Financeiros, Pessoa Jurídica, Ano Calendário 2019, do Banco do Brasil S.A., em R\$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos):

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO - FONTE 116
IMPOSTO DE RENDA SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS COM APLICAÇÕES EM POUPANÇA-OURO
Banco do Brasil S.A. - Agência/Conta 3495/60622-7

Mês	Imposto de Renda (Reconhecimentos da Entidade Delegatária)			Imposto de Renda (Informes do BB)	Em reais Divergências apuradas
	Poupança (variação 01)	Poupança (variação 51)	Subtotal		
	(a)	(b)	(c = a + b)		
Janeiro	42.487,82	33.451,24	75.939,06	75.962,50	-23,44
Fevereiro	42.652,46	32.916,71	75.569,17	75.584,81	-15,64
Março	42.817,74	32.244,45	75.062,19	75.086,27	-24,08
Abril	42.983,66	31.427,16	74.410,82	74.776,80	-365,98
Maior	43.150,23	36.468,46	79.618,69	74.209,03	5.409,66
Junho	43.317,42	26.627,72	69.945,14	74.928,45	-4.983,31
Julho	43.485,28	34.375,98	77.861,26	78.036,33	-175,07
Agosto	43.653,79	35.111,44	78.765,23	79.860,48	-1.095,25
Setembro	43.822,94	35.848,70	79.671,64	76.376,48	3.295,16
Outubro	43.992,76	35.755,10	79.747,86	80.881,20	-1.133,34
Novembro	44.163,22	36.070,14	80.233,36	81.492,62	-1.259,26
Dezembro	44.334,38	35.440,32	79.774,70	79.778,26	-3,56
Total geral (R\$)	520.861,70	405.737,42	926.599,12	926.973,23	-374,11

4.1.5. Em face aos apontamentos de itens 4.1.4 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer o reconhecimento, a menor, de despesas financeiras com Imposto de Renda, no valor de R\$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

4.1.6. O reconhecimento de rendimentos financeiros brutos vinculados à outras fontes, no âmbito da Agência/Conta 3495/45233-5 junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 30.379,43 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), guarda correspondência com os verificados nos Informes de Rendimento Pessoa Jurídica, ano calendário 2019, do Banco do Brasil S.A:



Custeio adicional - Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 510.045.233-8

Mês	Rendimentos brutos (Reconhecimentos da Entidade Delegatária)			Rendimentos brutos (Informes do BB)	Divergências apuradas	Imposto de Renda (Informes do BB)	Rendimentos líquidos (Informes do BB)
	Poupança (variação 01)	Poupança (variação 51)	Subtotal				
	(a)	(b)	(c = a + b)				
Janeiro	Não se aplica	2.905,13	2.905,13	0,00	2.905,13	0,00	0,00
Fevereiro	Não se aplica	2.915,92	2.915,92	2.905,13	10,79	0,00	2.905,13
Março	Não se aplica	2.921,03	2.921,03	5.836,95	-2.915,92	0,00	5.836,95
Abril	Não se aplica	5.858,64	5.858,64	5.858,64	0,00	0,00	5.858,64
Maio	Não se aplica	5.880,40	5.880,40	5.880,40	0,00	0,00	5.880,40
Junho	Não se aplica	2.981,22	2.981,22	2.981,22	0,00	0,00	2.981,22
Julho	Não se aplica	2.457,02	2.457,02	2.457,02	0,00	0,00	2.457,02
Agosto	Não se aplica	1.976,24	1.976,24	1.976,24	0,00	0,00	1.976,24
Setembro	Não se aplica	1.371,04	1.371,04	1.371,04	0,00	0,00	1.371,04
Outubro	Não se aplica	765,53	765,53	765,53	0,00	0,00	765,53
Novembro	Não se aplica	323,90	323,90	323,90	0,00	0,00	323,90
Dezembro	Não se aplica	23,36	23,36	23,36	0,00	0,00	23,36
Total geral (R\$)	Não se aplica	30.379,43	30.379,43	30.379,43	0,00	0,00	30.379,43

Rendimentos líquido segundo ED = 30.379,43
Diferença (cálculos ED menos cálculos Informes BB) = 0,00

4.1.7. O reconhecimento de rendimentos financeiros brutos vinculados à outras fontes, no âmbito da Agência/Conta 3495/60625-1 junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 202.985,36 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), guarda correspondência com os verificados nos Informes de Rendimento Pessoa Jurídica, ano calendário 2019, do Banco do Brasil S.A:

PTE - Banco do Brasil S.A. - Agência 3495/ - Conta-poupança 510.060.625-4

Mês	Rendimentos brutos (Reconhecimentos da Entidade Delegatária)			Rendimentos brutos (Informes do BB)	Divergências apuradas	Imposto de Renda (Informes do BB)	Rendimentos líquidos (Informes do BB)
	Poupança (variação 01)	Poupança (variação 51)	Subtotal				
	(a)	(b)	(c = a + b)				
Janeiro	Não se aplica	17.353,88	17.353,88	17.353,88	0,00	0,00	17.353,88
Fevereiro	Não se aplica	17.418,35	17.418,35	17.418,35	0,00	0,00	17.418,35
Março	Não se aplica	17.483,06	17.483,06	17.483,06	0,00	0,00	17.483,06
Abril	Não se aplica	17.548,01	17.548,01	17.548,01	0,00	0,00	17.548,01
Maio	Não se aplica	17.613,20	17.613,20	17.613,20	0,00	0,00	17.613,20
Junho	Não se aplica	17.678,63	17.678,63	17.678,63	0,00	0,00	17.678,63
Julho	Não se aplica	17.744,31	17.744,31	17.744,31	0,00	0,00	17.744,31
Agosto	Não se aplica	17.810,23	17.810,23	17.810,23	0,00	0,00	17.810,23
Setembro	Não se aplica	16.524,24	16.524,24	16.524,24	0,00	0,00	16.524,24
Outubro	Não se aplica	16.580,98	16.580,98	16.580,98	0,00	0,00	16.580,98
Novembro	Não se aplica	15.276,46	15.276,46	15.276,46	0,00	0,00	15.276,46
Dezembro	Não se aplica	13.954,01	13.954,01	13.954,01	0,00	0,00	13.954,01
Total geral (R\$)	Não se aplica	202.985,36	202.985,36	202.985,36	0,00	0,00	202.985,36

Rendimentos líquido segundo ED = 202.985,36
Diferença (cálculos ED menos cálculos Informes BB) = 0,00

4.1.8. Informa-se que para fins de validação dos saldos contábil-financeiro a CCONT considerará os rendimentos informados nos Informes de Rendimentos Financeiros, Pessoa



Jurídica, Ano Calendário 2019, do Banco do Brasil S.A.

4.2. Relatório de receitas e despesas (inciso IX do art. 13 da Resolução ANA):

4.2.1. Os Relatórios de Receita e Despesas foram apresentados em branco, com as seguintes observações: *“o relatório de receitas e despesas poderá ser substituído pela demonstração de fluxos de caixa que retrata a movimentação no período de receitas e despesas, pelo regime de competência, conforme previsto na Resolução nº 1.409/CFC, de 21.09.2012. Todas as informações devem estar segregadas por fontes de recursos, fonte 116, e demais fontes orçamentárias da ANA e deverão observar o regime de competência. Nota: Relatório substituído pelo DFC”*.

4.2.2. Não foi apresentado relatório de receitas e despesa relativo ao PTE em razão de inexistência de despesas no exercício referênciada.

4.2.3. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, embora o anexo referenciado no inciso IX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, possibilite substituir o Relatório de Receitas e Despesas, a substituição somente poderá prosperar se a Entidade Delegatária apresentar a DFC com todas as informações exigidas no Relatório de Receitas e Despesas, observados os níveis de detalhamentos de informações solicitadas.

4.2.4. As DFCs apresentadas não contêm todas as informações exigidas no Relatório de Receitas e Despesas, tais como:

- 4.2.4.1. Segregação da movimentação evidenciando fatos vinculados a investimentos e custeio;
- 4.2.4.2. Repasses efetuados pela ANA segregados por investimentos e custeio;
- 4.2.4.3. Rendimentos financeiros, bem como sua segregação por investimentos e custeio;
- 4.2.4.4. Informações relativas a despesas com viagens (passagens aéreas, hospedagens, diárias e ressarcimentos) de todos os deslocamentos havidos, segregados por investimentos e custeio;
- 4.2.4.5. Material de consumo segregado por investimentos e custeio;
- 4.2.4.6. Informações relativas a serviços administrativos evidenciando despesas com condomínio, limpeza, vigilância, água, energia elétrica, telefonia, copeiragem, contabilidade, advocacia, auditoria e locação de veículos entre outras despesas de mesmo gênero, evidenciando gastos com investimentos e custeio;
- 4.2.4.7. Aquisições de bens evidenciando gastos com investimentos e custeio; e



4.2.4.8. Transferências voluntárias análogas a contratos de repasses, convênios ou instrumentos congêneres evidenciando gastos com investimentos e custeio.

4.2.5. Em face aos apontamentos de itens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.4, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.4.7 e 4.2.4.8 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária apresentar os Relatórios de Receita e Despesas na forma dos modelos previstos nos anexos XII e XIII da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, ou querendo, refazer as Demonstrações de Fluxos de Caixa – DFC com o nível de informações evidenciadas nos supracitados anexos da Resolução ANA.

4.2.6. Houve reconhecimento de repasses da ANA vinculados à Fonte 116 no montante de R\$ 33.193.299,41 (trinta e três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). O valor guarda conformidade com o apurado por esta CCONT, conforme dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), exercício de 2019.

4.2.7. Sobre as outras fontes, reconheceu repasse adicional da ANA no valor de R\$ 782.00,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais). O repasse se confirma com os dados extraídos do SIAFI, exercício de 2019.

4.2.8. Considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2019 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras, constatam-se divergências entre os montantes de receitas administradas apurados pela Entidade Delegatária com às apuradas pela CCONT no valor total de R\$ 928.267,64 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos):

Em reais			
Histórico de movimentações de receitas em 2019	Apurado pela Delegatária (*)	Apurado pela CCONT (**)	Divergências constatadas
	(a)	(b)	(c=a-b)
Cobrança - Disponibilidades transferidas de 2018 para o exercício de 2019 (BP) - CAIXA	0,00	5,86	-5,86
Cobrança - Disponibilidades transferidas de 2018 para o exercício de 2019 (BP) - POUPANÇA	77.855.755,49	77.855.755,49	0,00
Cobrança - Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2019	33.193.299,41	33.193.299,41	0,00
Cobrança - Rendimentos financeiros - Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 01 e 51 - 060.622	3.191.624,90	4.119.886,69	-928.261,79
Subtotal 1 - Cobrança	114.240.679,80	115.168.947,45	-928.267,65
Custeio - Disponibilidades transferidas de 2018 para o exercício de 2019 (BP) - POUPANÇA	0,00	0,00	0,00
Custeio - Fonte 183 - Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2019	782.000,00	782.000,00	0,00
Custeio - Rendimentos financeiros - Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 510.045.233-9	30.379,43	30.379,43	0,00
Subtotal 2 - Custeio Adicional	812.379,43	812.379,43	0,00
PTE - Disponibilidades transferidas de 2018 para o exercício de 2019 (BP) - POUPANÇA	4.671.300,46	4.671.300,45	0,01
PTE - Rendimentos financeiros - Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 510.060.625-4	202.985,36	202.985,36	0,00
Subtotal 3 - PTE	4.874.285,82	4.874.285,81	0,01
Total de receitas administradas pela Entidade Delegatária (1+2+3)	119.927.345,05	120.855.612,69	-928.267,64

(*) Fonte: Relatório Anual de Contas Exercícios de 2019/2020 (02500.025303.2020_ANEXO_ANEXO_III_RELATORIO_ANUAL_SF_atual_19_05_2020.pdf).

(**) Considerados os rendimentos verificados nos Informes de Rendimentos Pessoas Jurídica fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.

4.2.9. Em face aos apontamentos de item 4.2.8 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária o que segue:



4.2.9.1. Esclarecer e/ou justificativas as **divergências** apontadas no valor de R\$ 928.267,64 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) entre os valores de receitas administradas reconhecidos pela Entidade Delegatária e os apurados pela CCONT da ANA; e

4.2.9.2. Corrigir as **demonstrações** financeiras e demais peças contábeis do exercício 2019 no tocante às receitas relativas à Fonte 116 (COBRANÇA) do Contrato de Gestão.

4.2.10. A Entidade Delegatária reconheceu despesas (desembolsos) de custeio e ações de investimentos vinculadas à Fonte 116 (COBRANÇA), conforme exposto a seguir:

Movimentação por despesas (desembolsos) Fonte 116 (COBRANÇA)	Fonte das informações				Em reais
	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira publicado no D.O.U.	Balancete Analítico	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (método indireto)	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	ANEXO III RELATÓRIO ANUAL SF atual 19 05 2020
Despesas com ações de custeio (administrativas)	1.974.446,04		2.836.353,78	1.972.704,00	1.974.446,04
Despesas financeiras	-	15.222.467,92	-	926.869,00	-
Despesas aplicadas em ações de investimentos	12.278.340,60		12.322.893,85	12.322.894,00	12.278.340,60
Total de despesas (desembolsos)	14.252.786,64	15.222.467,92	15.159.247,63	15.222.467,00	14.252.786,64

4.2.11. Registra-se que a Entidade Delegatária informa gastos com custeio vinculados à Fonte 116 (COBRANÇA) superiores aos recursos financeiros repassados para esta finalidade. A verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou de normativos da ANA que estabeleçam limites para gastos com custeio não são alcançados pelos exames desta CCONT conforme registro de item 3.5 desta Nota Técnica:

04 DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DE CUSTEIO 7,5% - FONTE 116

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CUSTEIO 7,5%	Valor (R\$)
Repasso proveniente da cobrança do 1º Repasse - (7,5%)	58.970,99
Repasso proveniente da cobrança do 2º Repasse - (7,5%)	206.626,69
Repasso proveniente da cobrança do 3º Repasse - (7,5%)	41.762,50
Repasso proveniente da cobrança do 4º Repasse - (7,5%)	211.424,26
Repasso proveniente da cobrança do 5º Repasse - (7,5%)	222.349,00
Repasso proveniente da cobrança do 6º Repasse - (7,5%)	317.094,28
Repasso proveniente da cobrança do 7º Repasse - (7,5%)	302.779,21
Repasso proveniente da cobrança do 8º Repasse - (7,5%)	273.228,77
Repasso proveniente da cobrança do 9º Repasse - (7,5%)	333.658,59
Repasso proveniente da cobrança do 10º Repasse - (7,5%)	482.606,84
Repasso proveniente da cobrança do 11º Repasse - (7,5%)	38.996,34
Receita de aplicação financeira até 31/12/2019 - (7,5%)	239.371,87
Total Geral da receita de Custeio até 31/12/2019 (1)	2.728.869,33
Saldo financeiro de custeio do exercício de 2017 transportado para 2018 (compensado)(2)	-1.232.993,44
Despesas de Custeio fonte 116 até 31/12/2019 (3)	-1.974.446,04
Saldo orçamentário da fonte 116 até 31/12/2019	-478.570,15



Composição

+2.489.497,47 (receitas de custeio da cobrança)
 + 239.371,87 (receitas da aplicação financeira)
 -1.232.993,44 = (valor transferido para o exercício de 2019 para ser compensado com a inclusão das novas receitas);
 -1.974.446,04 = (despesas do custeio do período de 01/01 até 31/12/2019)
-478.570,15 (Valor final a ser compensado com no exercício de 2020)

4.2.12. Sobre a execução das receitas e das despesas vinculadas à Fonte 116 (COBRANÇA), considerando que a Entidade Delegatária administrou recursos financeiros no valor de R\$ 115.168.947,45 (cento e quinze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme apuração desta CCONT (item 4.2.8 desta Nota Técnica), informa-se que deduzidas as despesas reconhecidas pela Entidade Delegatária em 2019, observando às diversas informações de valores apontadas no item 4.2.10 desta Nota Técnica, verificam-se as seguintes divergências:

Em reais

Conciliação das receitas e despesas (desembolsos) Fonte 116 (COBRANÇA)	Considerando as despesas informadas no				
	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira publicado no D.O.U.	Balancete Analítico	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (método indireto)	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	ANEXO III RELATÓRIO ANUAL SF atual 19 05 2020
(+) Receitas administradas pela Etidade Delegatária	115.168.947,45	115.168.947,45	115.168.947,45	115.168.947,45	115.168.947,45
(-) Despesas realizadas pela Entidade Delegatária (desembolsos)	-14.252.786,64	-15.222.467,92	-15.159.247,63	-15.222.467,00	-14.252.786,64
(-) Caixa (fonte Balanço Patrimonial)	-43,00	-43,00	-43,00	-43,00	-43,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta 60.622-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta-poupança 010.060.622-9	-39.558.673,11	-39.558.673,11	-39.558.673,11	-39.558.673,11	-39.558.673,11
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta-poupança 510.060.622-X	-59.870.137,50	-59.870.137,50	-59.870.137,50	-59.870.137,50	-59.870.137,50
Divergências constatadas	1.487.307,20	517.625,92	580.846,21	517.626,84	1.487.307,20

4.2.13. Igualmente ocorre caso considere o montante de receitas administradas apuradas pela Entidade Delegatária para à Fonte 116 (COBRANÇA), R\$ 114.240.679,80 (cento e quatorze milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) conforme apontamentos de item 4.2.8 desta Nota Técnica. Deduzidas as despesas reconhecidas pela Entidade Delegatária em 2019, observando às diversas informações de valores apontadas no item 4.2.11 desta Nota Técnica, notam-se as seguintes divergências:

Em reais

Conciliação das receitas e despesas (desembolsos) Fonte 116 (COBRANÇA)	Considerando as despesas informadas no				
	Demonstrativo da Execução Físico-Financeira publicado no D.O.U.	Balancete Analítico	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (método indireto)	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	ANEXO III RELATÓRIO ANUAL SF atual 19 05 2020
(+) Receitas administradas pela Etidade Delegatária	114.240.679,80	114.240.679,80	114.240.679,80	114.240.679,80	114.240.679,80
(-) Despesas realizadas pela Entidade Delegatária (desembolsos)	-14.252.786,64	-15.222.467,92	-15.159.247,63	-15.222.467,00	-14.252.786,64
(-) Caixa (fonte Balanço Patrimonial)	-43,00	-43,00	-43,00	-43,00	-43,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta 60.622-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta-poupança 010.060.622-9	-39.558.673,11	-39.558.673,11	-39.558.673,11	-39.558.673,11	-39.558.673,11
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta-poupança 510.060.622-X	-59.870.137,50	-59.870.137,50	-59.870.137,50	-59.870.137,50	-59.870.137,50
Divergências constatadas	559.039,55	-410.641,73	-347.421,44	-410.640,81	559.039,55

4.2.14. Em face aos apontamentos de itens 4.2.8, 4.2.10, 4.2.12 e 4.2.13 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer as divergências apontadas e conciliar as receitas e despesas de forma a justificar as movimentações por competência com às verificadas pelo regime de caixa, e refazer todas as peças de demonstrações contábeis e financeiras quando



estas não encontrarem em harmonia com os esclarecimentos ou conciliações apresentadas.

4.2.15. Sobre a execução das receitas e das despesas vinculadas à outras fontes (CUSTEIO ADICIONAL), informa-se que deduzidas as despesas reconhecidas pela Entidade Delegatária em 2019, observando às diversas informações de valores apontadas, verificam-se divergências irrelevantes, provavelmente com origens em critérios de arredondamentos:

Em reais

Conciliação das receitas e despesas (desembolsos) Outras fontes (CUSTEIO ADICIONAL)	Considerando as despesas informadas no				
	Demonstrativo da Execução Físico- Financeira publicado no D.O.U.	Balancete Analítico	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (método indireto)	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	ANEXO III RELATÓRIO ANUAL SF atual 19 05 2020
(+) Receitas administradas pela Etidade Delegatária	812.379,43	812.379,43	812.379,43	812.379,43	812.379,43
(-) Despesas realizadas pela Entidade Delegatária (desembolsos)	-804.219,55	-804.219,90	-804.219,90	-804.219,90	-804.219,55
(-) Caixa (fonte Balanço Patrimonial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta 45.233-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta-poupança 510.045.233-8	-8.159,88	-8.159,88	-8.159,88	-8.159,88	-8.159,88
Divergências constatadas	0,00	-0,35	-0,35	-0,35	0,00

4.2.16. Sobre a execução das receitas e das despesas vinculadas ao PTE, informa-se inexistência de divergências:

Em reais

Conciliação das receitas e despesas (desembolsos) PTE	Considerando as despesas informadas no				
	Demonstrativo da Execução Físico- Financeira publicado no D.O.U.	Balancete Analítico	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (método indireto)	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	ANEXO III RELATÓRIO ANUAL SF atual 19 05 2020
(+) Receitas administradas pela Etidade Delegatária	4.874.285,82	4.874.285,82	4.874.285,82	4.874.285,82	4.874.285,82
(-) Despesas realizadas pela Entidade Delegatária (desembolsos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Caixa (fonte Balanço Patrimonial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo BB - Agência 3495 - Conta-poupança 510.060.625-4	-4.874.285,82	-4.874.285,82	-4.874.285,82	-4.874.285,82	-4.874.285,82
Divergências constatadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.3. Demonstrações contábeis do exercício (inciso XV do art. 13 da Resolução ANA):

4.3.1. Os Balanços Patrimoniais apresentados pela Entidade Delegatária, embora separados do Livro Diário, o que impossibilita verificar as consistências das informações deles com às encontradas no Livro, encontram-se devidamente assinados pelas pessoas habilitadas, por semelhança, à aquelas constantes no § 2º do Art. 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002².

4.3.2. Os mesmos foram apresentados segregados de tal forma que permite inferir conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, não havendo, portanto, demonstrações globalizadas que envidenciam a Entidade Delegatária como um todo:

²Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. (...) § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.



Balanco Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA)

Arquivo: Balanco CG SF Recursos da Cobrança

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	99.987.936,16	93.648.060,03	PASSIVO CIRCULANTE	51.944.850,19	41.012.954,16
DISPONIBILIDADES	99.987.936,16	77.855.761,35	Fornecedores.....	26.233,61	30.654,06
Caixa.....	43,00	5,86	Obrigações Trabalhistas e societárias.....	71.785,62	103.237,46
Bancos.....	-	-	Obrigações Sociais e Tributárias.....	149.461,90	121.618,84
Aplicação Financeiras Liq. Imediata.....	-	-	Provisões Trabalhistas.....	220.779,99	185.609,56
Aplicação Financeiras Poupança.....	99.987.893,16	77.855.755,49	Convênios a Executar.....	51.004.999,43	40.100.244,60
Realizável a Curto Prazo	-	15.792.298,68	Subvenções Patrimoniais a apropriar.....	471.589,64	471.589,64
Recursos a receber - ANA.....	-	15.789.514,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	48.247.344,82	52.852.558,99
Adiantamento de férias.....	-	-	Contrato de Gestão ANA.....	48.247.344,82	52.852.558,99
IR a recuperar.....	-	2.783,83		-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	204.258,85	217.453,12			
IMOBILIZADO	204.258,85	217.453,12	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos.....	484.132,33	477.932,43	Patrimônio Social.....	0,00	0,00
Móveis e Utensílios.....	145.300,87	141.820,22			
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equip.....	(314.137,25)	(305.830,45)			
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e utensílios.....	(111.037,10)	(96.469,08)			
TOTAL ATIVO	100.192.195,01	93.865.513,15	TOTAL PASSIVO	100.192.195,01	93.865.513,15

Gláucia Maria Brandão Friess
 Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

Berenice Costinho Mafra dos Santos
 Gerente de Administração e Finanças

JOÃO PEDRANA DE AZEVEDO
 CPF: 887.113.148-03
 Controlador - CND: 08/18/2019 / ANA

Balanco Patrimonial vinculado à outras fontes (CUSTEIO ADICIONAL)

Arquivo: Balanco CG SF Outras fontes custeio adicional

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	8.159,88	-	PASSIVO CIRCULANTE	8.159,88	-
DISPONIBILIDADES	8.159,88	-	Fornecedores.....	0,00	0,00
Caixa.....	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas e societárias.....	0,35	-
Aplicação Financeiras.....	8.159,88	-	Obrigações Sociais e Tributárias.....	-	-
Realizável a Curto Prazo	-	-	Provisões Trabalhistas.....	-	-
Recursos a receber.....	-	-	Convênios a Executar.....	8.159,53	-
IRRF a Recuperar.....	-	-	Subvenções Patrimoniais a apropriar.....	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Recursos a receber (longo prazo).....	-	-	Recursos a Executar.....	-	-
IMOBILIZADO	-	-	Contrato de Gestão.....	-	-
Máquinas e Equipamentos.....	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas.....	-	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
Móveis e Utensílios.....	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Móveis.....	-	-			
TOTAL ATIVO	8.159,88	-	TOTAL PASSIVO	8.159,88	-

Gláucia Maria Brandão Friess
 Diretora Geral da Agência Peixe Vivo


Berenice Costinho Mafra dos Santos
 Gerente de Administração e Finanças


JOÃO PEDRANA DE AZEVEDO
 CPF: 887.113.148-03
 Controlador - CND: 08/18/2019 / ANA




Balanco Patrimonial vinculado ao PTE
Arquivo: Balanco CG SF PTE PRSF

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	4.874.285,82	4.671.300,45	PASSIVO CIRCULANTE	2.193.183,00	4.671.300,45
DISPONIBILIDADES	4.874.285,82	4.671.300,45	Fornecedores.....	0,00	0,00
Bancos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas e societárias	-	-
Aplicação Financeiras	4.874.285,82	4.671.300,45	Obrigações Sociais e Tributárias	-	-
Realizável a Curto Prazo	-	-	Provisões Trabalhistas	-	-
Recursos a receber	-	-	Convênios a Executar	2.193.183,00	4.671.300,45
IRRF a Recuperar	-	-	Subvenções Patrimoniais a apropriar	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.681.102,82	-
Recursos a receber (longo prazo)	-	-	Recursos a Executar	-	-
IMOBILIZADO	-	-	Contrato de Gestão	2.681.102,82	-
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas	-	-			
Móveis e Utensílios	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Móveis	-	-			
TOTAL ATIVO	4.874.285,82	4.671.300,45	TOTAL PASSIVO	4.874.285,82	4.671.300,45


Célia Maria Brandão Fróis
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo


Benício Carlos Mabeiron dos Santos
Gerente de Administração e Finanças


Carlos Augusto de Almeida
Diretor de Engenharia e Automação
CPF: 047.118.744-03
Contador - CRC: 08/167501-1/MG

4.3.3. Sobre o Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA), observa-se manutenção de valor equivalente a R\$ 43,00 (quarenta e três reais) na conta “CAIXA”.

4.3.4. O valor evidenciado na conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA” do Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA), no montante de R\$ 99.987.893,16 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), não guarda conformidade com o somatório dos saldos encontrados nos extratos bancários e documento de confirmação de saldos expedidos pelo Banco do Brasil S/A. A digevência é de R\$ 559.082,55 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos):

Contas e/ou extratos	Valor (R\$)
(+) Conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA” do Balanço Patrimonial	99.987.893,16
(-) Saldo em Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-corrente 60.622-7 - Extrato bancário/correspondência do Banco	0,00
(-) Saldo em Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 010.060.622-9 - Extrato bancário/correspondência do Banco	-39.558.673,11
(-) Saldo em Banco do Brasil S.A. - Agência 3495 - Conta-poupança 510.060.622-X - Extrato bancário/correspondência do Banco	-59.870.137,50
Divergências	559.082,55

4.3.5. Em face aos apontamentos de item 4.3.4 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer a divergência apontada e conciliar os saldos evidenciados no Balanço Patrimonial vinculados à Fonte 116 (COBRANÇA) com os encontrados nos extratos bancários e correspondência de confirmação de saldos do Banco do Brasil S. A.

4.3.6. Os demais valores mantidos em contas “APLICAÇÕES FINANCEIRAS” verificados nos Balanços Patrimoniais vinculados à outras fontes (RECURSOS ADICIONAIS) e PTE guardam



conformidade com os saldos verificados nos extratos bancários e documento de confirmação de saldos expedidos pelo Banco do Brasil S/A.

4.3.7. No Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA), conta “IMOBILIZADO”, são evidenciados apropriações no valor de R\$ 204.258,85 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), cujo valor representa redução da ordem de 6% (seis por cento) em relação ao exercício anterior. As apropriações guardam correspondência com os valores verificados no inventário patrimonial. Segundo a Entidade Delegatária, os valores do imobilizado estão apresentados pelo valor histórico e a depreciação foram apuradas conforme legislação. Registra-se que as regras sobre depreciação encontram-se reguladas pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 29 de setembro de 2017.

4.3.8. No grupo de contas do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA) constam compromissos no valor de R\$ 51.944.850,19 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), com realização provável em até doze meses. Pelas apropriações, constata-se um aumento de obrigações de curto prazo em relação ao exercício anterior da ordem de 26% (vinte e seis por cento).

4.3.9. A conta “CONVÊNIOS A EXECUTAR”, com saldo de R\$ 51.004.999,43 (cinquenta e um milhões, quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), representa 98% (noventa e oito por cento) dos compromissos de curto prazo citados no item anterior. As apropriações correspondentes ao curto prazo não encontra amparo em histórico de pagamentos anuais da Entidade Delegatária. Reconhecimentos de elevados valores acabam por levar a maior partes desses compromissos para mais de um exercício financeiro.

4.3.10. Em face aos apontamentos de item 4.3.9 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer a apropriação no curto prazo na conta “CONVÊNIOS A EXECUTAR”, no valor de R\$ 51.004.999,43 (cinquenta e um milhões, quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), cujo montante é incompatível com o resultado operacional médio de curto prazo normalmente praticado e evidenciado em suas demonstrações contábeis.

4.3.11. O Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA) é constituído apenas da conta “CONTRATO DE GESTÃO ANA”, cujos compromissos estão estimados em R\$ 48.247.344,82 (quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Pelas apropriações, constata-se redução de obrigações de longo prazo em relação ao exercício anterior da ordem de 9% (nove por cento).

4.3.12. O Balanço Patrimonial relativo à outras fontes (RECURSOS ADICIONAIS) não indica preocupações de relevância e consubstancia em reflexos de ativos e passivos de curto prazo compatíveis com execuções esperada da Entidade Delegatária. Todavia, há apropriação de compromissos na conta “CONVÊNIOS A EXECUTAR” no valor de R\$ 8.159,53 (oito mil, cento e



cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) não justificadas.

4.3.13. Em face aos apontamentos de item 4.3.12 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária informar que convênios seriam esses que estariam sendo custeados com recursos adicionais repassados pela ANA para cobertura de despesa de custeio.

4.3.14. No Balanço Patrimonial relativo aos recursos financeiros do PTE constata-se disponibilidades na conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS” da ordem de R\$ 4.874.285,82 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Esse valor, conforme apontados de item 4.3.6 desta Nota Técnica, está em conformidade com os saldos verificados em extratos de conta corrente e de poupança vinculados. Ainda, guarda coerência com os compromissos reconhecidos pela Entidade Delegatária de curto e longo prazos estabelecidos.

4.3.15. Não houve apresentação de Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Sua ausência impede certificar a inexistência de variações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão. Todavia, tendo como base as informações constantes nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações de Resultado do Exercício, pode-se inferir que as alterações potencialmente havidas no patrimônio líquido não estariam relacionadas ao Contrato de Gestão.

4.3.16. Em face aos apontamentos de item 4.3.15 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião do envio das futuras demonstrações contábeis e financeiras, apresentar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, segregadas por compromissos, para certificação de inexistência de alterações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão.

4.3.17. As Demonstrações do Resultado do Exercício - DREs evidenciam despesas no total de R\$ 16.026.686,90 (dezesseis milhões, vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), e resultados de *déficit/superávit* iguais a R\$ 0,00 (zero reais)³. Os resultados de *déficit/superávit* confirmam ausências de mutações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão:

³ Realizado ajustes de centavos conforme receitas reconhecidas em razão dos resultados iguais a R\$ 0,00 (zero reais).



Em reais

Movimentação	Fonte 116 (COBRANÇA)	Outras fontes (CUSTEIO ADICIONAL)	PTE	Total Contrato de Gestão
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)
Receitas	11.104.243,90	773.840,47	0,00	11.878.084,37
Total receitas	11.104.243,90	773.840,47	0,00	11.878.084,37
Despesas administrativas	-973.575,00	-2.138,33	0,00	-975.713,33
Despesas com pessoal	-999.129,00	-802.081,57	0,00	-1.801.210,57
Despesas financeiras	-926.869,00	0,00	0,00	-926.869,00
Despesas com investimentos	-12.322.894,00	0,00	0,00	-12.322.894,00
Total Despesas	-15.222.467,00	-804.219,90	0,00	-16.026.686,90
Outras receitas/(despesas) operacionais	4.118.224,02	30.379,43	0,00	4.148.603,45
Resultado DÉFICIT/SUPERÁVIT	0,92	0,00	0,00	0,92

(*) Diferença de centavos desprezada.

4.3.18. As Demonstrações dos Fluxos de Caixa – DFCs evidenciam as movimentações por despesas à conta do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 no valor de R\$ 15.963.467,53 (quinze milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Não houve apresentação de DFC relativa ao PTE. DFC do PTE calculada pela CCONT:

Em reais

Movimentação	Fonte 116 (COBRANÇA)	Outras fontes (CUSTEIO ADICIONAL)	PTE (*)	Total Contrato de Gestão
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)
Receitas	11.104.243,90	773.840,47	0,00	11.878.084,37
Total receitas	11.104.243,90	773.840,47	0,00	11.878.084,37
Depreciação	22.874,82	0,00	0,00	22.874,82
Despesas com pessoal e encargos sociais	-999.129,49	-802.081,57	0,00	-1.801.211,06
Pagamento de funcionários	-31.451,84	0,00	0,00	-31.451,84
Contas e pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão de férias	35.170,43	0,00	0,00	35.170,43
Impostos e tributos	27.843,06	0,00	0,00	27.843,06
Aumento fornecedores	-4.420,45	0,00	0,00	-4.420,45
Despesas administrativas	-1.877.559,76	-2.138,33	0,00	-1.879.698,09
Despesas com atividades (92,5%)	-12.322.893,85	0,00	0,00	-12.322.893,85
Acréscimo imobilizado	-9.680,55	0,00	0,00	-9.680,55
Total Despesas	-15.159.247,63	-804.219,90	0,00	-15.963.467,53
Aumento (convênios a executar)	26.187.178,54	38.539,31	202.985,37	26.428.703,22
Resultado dos fluxos de caixa	22.132.174,81	8.159,88	202.985,37	22.343.320,06
Saldo no início do exercício de 2019	77.855.761,35	-	4.671.300,45	82.527.061,80
Saldo no final do exercício de 2019	99.987.936,16	8.159,88	4.874.285,82	104.870.381,86
(-) Disponibilidades no Balanço Patrimonial	-99.987.936,16	-8.159,88	-4.874.285,82	-104.870.381,86
Divergências constatadas	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Calculado pela CCONT. Ajuste realizado de R\$ 0,01 (um centavo) para guardar conformidade com resultado igual a R\$ 0,00 (zero reais).

4.3.19. Todavia, considerando os apontamentos de item 4.3.4 desta Nota Técnica, que aponta divergência do saldo evidenciado na conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA” do Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA) com os verificados em extratos bancários, a DFC vinculada à Fonte 116 (COBRANÇA) não encontraria conformidade com as disponibilidades em extratos bancários e na conta “CAIXA” do Balanço Patrimonial, resultado em divergência de R\$ 559.082,35 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) NEGATIVO, quando subtraídos estes valores:



Em reais

Movimentação	Fonte 116 (COBRANÇA)	Outras fontes (CUSTEIO ADICIONAL)	PTE (*)	Total Contrato de Gestão
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)
Receitas	11.104.243,90	773.840,47	0,00	11.878.084,37
Total receitas	11.104.243,90	773.840,47	0,00	11.878.084,37
Depreciação	22.874,82	0,00	0,00	22.874,82
Despesas com pessoal e encargos sociais	-999.129,49	-802.081,57	0,00	-1.801.211,06
Pagamento de funcionários	-31.451,84	0,00	0,00	-31.451,84
Contas e pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão de férias	35.170,43	0,00	0,00	35.170,43
Impostos e tributos	27.843,06	0,00	0,00	27.843,06
Aumento fornecedores	-4.420,45	0,00	0,00	-4.420,45
Despesas administrativas	-1.877.559,76	-2.138,33	0,00	-1.879.698,09
Despesas com atividades (92,5%)	-12.322.893,85	0,00	0,00	-12.322.893,85
Acréscimo imobilizado	-9.680,55	0,00	0,00	-9.680,55
Total Despesas	-15.159.247,63	-804.219,90	0,00	-15.963.467,53
Aumento (convênios a executar)	26.187.178,54	38.539,31	202.985,37	26.428.703,22
Resultado dos fluxos de caixa	22.132.174,81	8.159,88	202.985,37	22.343.320,06
Saldo no início do exercício de 2019	77.855.761,35	-	4.671.300,45	82.527.061,80
Saldo no final do exercício de 2019	99.987.936,16	8.159,88	4.874.285,82	104.870.381,86
(-) Disponibilidades no Balanço Patrimonial	-99.428.853,61	-8.159,88	-4.874.285,82	-104.311.299,31
Divergências constatadas	559.082,55	0,00	0,00	559.082,55

(*) Calculado pela CCONT. Ajuste realizado de R\$ 0,01 (um centavo) para guardar conformidade com resultado igual a R\$ 0,00 (zero reais).

Contas e/ou extratos	Valor (R\$)
(+) Saldo na conta "CAIXA" do Balanço Patrimonial de 2019	43,00
(-) Saldo conta-corrente 60.622-7 - Extrato bancário/correspondência do Banco	0,00
(-) Saldo conta-poupança 010.060.622-9 - Extrato bancário/correspondência do Banco	39.558.673,11
(-) Saldo conta-poupança 510.060.622-X - Extrato bancário/correspondência do Banco	59.870.137,50
Divergências	99.428.853,61

Empresa: AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGENCIA PEIXE VIVO			
CNPJ: 09.226.288/0001-91			
Nome da Modalidade	Agência	Número de Referência	Saldo Moeda Nacional
CONTA CORRENTE			
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	45233-5	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	45234-3	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	45235-1	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	56769-8	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	60622-7	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	60623-5	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	60624-3	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PJ COMUM	3495	71822-X	R\$ 0,00
POUPANÇA			
POUPANÇA OURO	3495	10060622	R\$ 39.558.673,11
POUPANÇA OURO	3495	510045233	R\$ 8.159,88
POUPANÇA OURO	3495	510045234	R\$ 655.768,24
POUPANÇA OURO	3495	510045235	R\$ 1.292.035,05
POUPANÇA OURO	3495	510060622	R\$ 59.870.137,50
POUPANÇA OURO	3495	510060624	R\$ 148.611,59
POUPANÇA OURO	3495	510060625	R\$ 4.874.285,82
FUNDOS DE INVESTIMENTOS			
BB RENDA FIXA FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3495	60623000728	R\$ 35.417.707,65
BB RENDA FIXA FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3495	71822000005	R\$ 173.385,10
BB RENDA FIXA FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3495	56769000005	R\$ 32.439,85
BB RENDA FIXA FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3495	56769001100	R\$ 50,95
			\$129,82

4.3.20. Em face aos apontamentos de itens 4.3.4 e 4.3.19 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária esclarecer a divergência constatada no saldo ao final do exercício na DFC relativa aos recursos financeiros vinculados à Fonte 116 (COBRANÇA), no valor de R\$ 559.082,35 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



4.4. **Conciliação** entre os valores repassados e os constantes na **Prestação de Contas Anual** e os efetivamente contabilizados no **Balanco Patrimonial** e demais demonstrativos (Inciso XVI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA):

4.4.1. Examinadas as **demonstrações contábeis** e financeiras do **exercício findo de 2019** elaboradas sob a responsabilidade da **Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo)**, ressalvados aos aspectos de **exceções** de exames que tratam os itens 2, 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15 desta **Nota Técnica**, bem como de **não** alcance dos exames por esta CCONT quanto às **exigências** descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, entende-se que as **variações contábeis** e financeiras **não** apresentam-se conciliadas entre os valores de receitas e despesas com reflexos de saldos no **Balanco Patrimonial** e demais demonstrativos e saldos de extratos bancários de final do **exercício** em razão dos apontamentos de itens 4.1.1., 4.1.2, 4.1.4, 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.4, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.4.7, 4.2.4.8, 4.2.8, 4.2.10, 4.2.12, 4.2.13, 4.3.4, 4.3.9, 4.3.12 e 4.3.19 que deram origem às **recomendações** de itens 4.1.3, 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.5, 4.2.5, 4.2.9, 4.2.9.1, 4.2.9.2, 4.2.14, 4.3.5, 4.3.10, 4.3.13, 4.3.20 e 4.5.1 desta **Nota Técnica**.

4.5. **Extratos bancários** das contas correntes e de **aplicações financeiras**, do mês de dezembro do **exercício de referência** da **Prestação de Contas Anual** (Inciso XVII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA):

4.5.1. Foram apresentados os extratos bancários de forma ordinária na **documentação** que compõem as **demonstrações contábeis** e financeiras do **exercício de 2019**. Confrontados os saldos constantes nos extratos bancários de contas correntes e de **aplicações** vinculadas ao Contrato de **Gestão** com os evidenciados nos **Balancos Patrimoniais**, constatou-se desconformidades em **relação** aos saldos vinculados à **Fonte 116 (COBRANÇA)**, conforme apontamentos de itens 4.3.4 e 4.3.19 desta **Nota Técnica**.

5. **Peças entregues** pela Entidade **Delegatária** que possuem **caráter informativo contábil**, porém **não** produz **variações** nos resultados para **certificação** dos saldos no **Relatório Anual de Contas**:

5.1. **Pareceres Técnicos** de Auditoria Independente elaborados pela empresa **Reis & Reis Auditoria Associados** em 20 de fevereiro de 2020, onde exara **opinião** no sentido de que as **demonstrações contábeis** e financeiras, relativas ao **exercício financeira de 2019**, apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos, a **posição patrimonial** e financeira da **Associação de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo)**, em 31 de dezembro de 2019, estando apta à **aprovação** pelos **órgãos competentes** (exigência de inciso XVIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se, que o **Relatório Técnico** de Auditoria Independente nº 07/2019, relativo aos procedimentos internos - 4º Trimestre de 2019 – CONSOLIDADO, anexo do DOCUMENTO: 02500.025303/2020 (OFÍCIO (REC.) 101/2020), de arquivo denominado



“RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE CONSOLIDADO”, informa saldos em conta corrente e contas poupança correspondentes à Fonte 116 (COBRANÇA) em desconformidades com os verificados em extratos bancários e no documento de confirmação de saldos expedidos pelo Banco do Brasil S/A.

5.2. Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis relacionados ao Contrato de Gestão na forma plena (exigência de inciso XXI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6. Peças entregues pela Entidade Delegatária, sem reflexos contábil-financeiro e que não foram alcançadas pelos exames realizados por esta Coordenação de Contabilidade – CCONT conforme registro no item 3.12 desta Nota Técnica:

6.1. Relatório Anual do Contrato de Gestão (exigência de inciso I do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.2. Relatório de execução do Plano de Trabalho Específico – PTE (exigência de inciso II do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)⁴.

6.3. Relatório anual de contas, aprovado pelo conselho de administração/deliberativo (exigência de inciso III do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)⁵.

6.4. Rol de responsáveis direto e indiretamente pela execução do Contrato de Gestão (exigência de inciso IV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.5. Relação dos dirigentes, empregados e estagiários (exigência de inciso V do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.6. Relação de processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexigibilidades de coleta de preços (exigência de inciso VI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.7. Repasses financeiros mediante instrumentos ativos, semelhantes ou análogos à contratos de repasses e/ou convênios (exigência de inciso VII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.8. Inventários de bens patrimoniais (exigência de inciso X do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.9. Bens alienados no exercício (exigência de inciso XI do art. 13 da Resolução nº 15, de

⁴ Partes de informações nas peças do PTE com reflexos contábil-financeiro foram objeto de exames no item 4 desta Nota Técnica.

⁵ A Resolução nº 15, de 16 de março de 2020, apresenta informações sobre a aprovação das demonstrações contábeis da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo pela Assembleia Geral Ordinária.



2019, da ANA).

6.10. Demonstrativo de atendimento às ações/determinações dos conselhos de Administração/Deliberativo, Fiscal, da Assembleia Geral e da Auditoria Interna da ANA (exigência de inciso XII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.11. Ato de aprovação da Prestação de Contas Anual pelos Conselhos de Administração/Deliberativo e Fiscal (exigência de inciso XIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)⁶.

6.12. Manifestação de ciência do Comitê de Bacia sobre a execução, no exercício, do Plano de Aplicação Plurianual – PAP (exigência de inciso XIV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.13. Declaração sobre a correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como que as despesas realizadas no exercício em referência visaram especificamente a atingir os objetivos previstos no Contrato de Gestão e, declaração informando atendimento aos limites de despesa com pessoal (exigência de inciso XIX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.14. Declaração informando que foi observado ao limite de despesas para o custeio administrativo (exigência de inciso XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

6.15. Demonstrativos da execução físico-financeiro do exercício publicado no Diário Oficial da União conforme obrigação estabelecida no Contrato de Gestão⁷.

7. Conclusões:

7.1. Os exames realizados por esta CCONT visa o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA.

7.2. A extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações das matérias e documentos citados nos itens 2, 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15 desta Nota Técnica, bem como das exigências descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

7.3. As exigências descritas nos incisos XVIII e XXII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, registradas nos apontamentos de itens 5.1 e 5.2 desta Nota Técnica, não

⁶ A Resolução nº 15, de 16 de março de 2020, apresenta informações sobre a aprovação das demonstrações contábeis da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo pela Assembleia Geral Ordinária.

⁷ O documento publicado sob o título “BALANÇO”, no Diário Oficial da União, Seção 3, página 95, do dia 20 de março de 2020, teve suas informações consolidadas de caráter financeira analisadas conforme apontamentos de item 4 e subitens desta Nota Técnica.



possuem caráter contábil-financeiro relevantes capazes de levar alterações nos resultados dos exames ora apresentados.

7.4. Não se certificam os saldos constantes nas demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2019 apresentadas pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) relativos ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, tendo em vistas os apontamentos de itens 4.1.1., 4.1.2, 4.1.4, 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.4, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.4.7, 4.2.4.8, 4.2.8, 4.2.10, 4.2.12, 4.2.13, 4.3.4, 4.3.9, 4.3.12 e 4.3.19 desta Notas Técnica, que apontam, em maior relevância, o que segue:

7.4.1. Divergências nas apurações de rendimentos financeiros brutos (antes do Imposto de Renda) no valor de R\$ 1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) relativos à Fonte 116 (COBRANÇA);

7.4.2. Divergências nas apurações de rendimentos financeiros líquidos (após o Imposto de Renda) no R\$ 1.288,56 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) relativos à Fonte 116 (COBRANÇA);

7.4.3. Divergências nas apurações de Imposto de Renda sobre rendimentos financeiros no R\$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) relativos à Fonte 116 (COBRANÇA);

7.4.4. Não apresentação do Relatório de Receitas e Despesas na forma do previsto nos Anexos XII e XIII da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da ANA, ou apresentação das Demonstrações dos Fluxos de Caixa sem os níveis de informações previstos nos supracitados Relatórios de Receitas e Despesas;

7.4.5. Não apresentação de informações conciliadoras de receitas e despesas que permitissem justificar as divergências apontadas nos itens 4.2.8, 4.2.10, 4.2.12 e 4.3.13 desta Nota Técnica;

7.4.6. Divergência nas disponibilidades reconhecidas na conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA” do Balanço Patrimonial vinculado à Fonte 116 (COBRANÇA) com os saldos encontrados nos extratos bancários e documento de confirmação de saldos expedidos pelo Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 559.082,55 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); e

7.4.7. Divergência no saldo final expresso na Demonstração dos Fluxos de Caixa vinculada à Fonte 116 (COBRANÇA) com os saldos encontrados nos extratos bancários e documento de confirmação de saldos expedidos pelo Banco do Brasil S/A e conta “CAIXA” do Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 559.082,55 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

7.5. Sugere-se condicionar as certificações dos saldos que tratam o item 7.4 desta Nota



Técnica aos atendimentos das recomendações de itens 4.1.3, 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.5, 4.2.5, 4.2.9, 4.2.9.1, 4.2.9.2, 4.2.14, 4.3.5, 4.3.10, 4.3.13, 4.3.20 e 4.5.1 desta Nota Técnica.

7.6. Sugere-se submeter o Relatório Anual de Contas à Diretoria Colegiada da ANA após atendimento das recomendações citadas no item 7.5 desta Nota Técnica.

8. Sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) para conhecimento, e após, à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS/ANA, para conhecimento e providências de sua alçada.

À sua consideração,

(assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA DIAS MENDES
Coordenadora de Contabilidade

Ciente. À Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF para conhecimento do teor da presente análise, com a recomendação de envio à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS/ANA, para conhecimento e providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)

JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
CRC/DF nº 15261-2

